

PORTARIA Nº. 282, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**ESTABELECE O COMPORTAMENTO
ADEQUADO PARA ECONOMIA DE
ENERGIA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso das atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº. 4.276 de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam determinadas as regras, para uso consciente dos equipamentos eletrônicos, com a finalidade de proporcionar economia de energia elétrica.

Paragrafo Único. Torna-se obrigatório que, ao ligar o ar-condicionado nos setores, todas as janelas permaneçam fechadas, evitando a entrada do ar pelo ambiente externo.

Art. 2º Fica estabelecido, que os computadores, impressoras e demais equipamentos eletrônicos, deverão ser obrigatoriamente desligados ao final do expediente.

Paragrafo Único. Deverá ser obrigatório, que todas as luzes permaneçam apagadas em ambientes que não estejam em uso, tais como, banheiro, cozinhas e demais repartições.

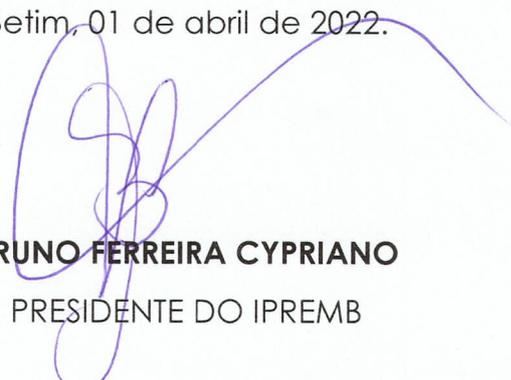
Art. 3º Fica determinado, que ao final do expediente, todas as janelas do prédio deverão estar fechadas.

Paragrafo Único. Fica a cargo, dos servidores, funcionários e estagiários, adotarem demais medidas que possam contribuir para o uso consciente de energia, com a finalidade de evitar gastos desnecessários, sendo tal responsabilidade da chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à, 01 de abril de 2022.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrárias.

Betim, 01 de abril de 2022.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
PRESIDENTE DO IPREMB